



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 725 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 08 de setembro do corrente ano, e ponto facultativo para as repartições públicas federais, estaduais e estabelecimentos bancários, face às comemorações da Semana da Pátria, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 08 de setembro do corrente ano, e ponto facultativo às repartições públicas federais, estaduais e estabelecimentos bancários, face às comemorações da **Semana da Pátria, com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (01/09/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.725

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº195

Data: de 01 a 15 de setembro de 2006

Página: nº07

subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.
Ibaíti, 01 de Setembro de 2006.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Contratante
M.L. NASCIMENTO & COSTA LTDA
Cleide Celestino Da Cruz Costa
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/06 - Convite nº. 032/06-PMI
PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa CARNEIRO & TUCZYNSKI LTDA.
OBJETO: A empresa CARNEIRO & TUCZYNSKI LTDA, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a prestar serviços de assessoria na área de contabilidade, no setor contábil do município de Ibaíti com relação ao fechamento do programa "SIM/AM (Sistema de Informação Municipal/Atualização Mensal)" do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e fechamento do "PCA (Prestação de Contas Anual)", pelo período de 12 (doze) meses.
Parágrafo único: integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos seus termos, as condições expressas no Convite nº 032/06-PMI, juntamente com a proposta da CONTRATADA.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), pelo menor preço apresentado.
FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.
Ibaíti, 01 de Setembro de 2006.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Contratante
CARNEIRO & TUCZYNSKI LTDA
Adriana Lima Tuczyński Carneiro
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 468 DE 15/08/2006
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação por Encargos Especiais de 70%, sobre os vencimentos de JOÃO MARIA BOGDANOVIEZ, portador do RG nº 3.514.668-7 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 473.371.259-68, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA, de acordo com o Art. 71, Parágrafo Único da Lei nº 044/93 de 16/07/93.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01/08/2006.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (15/08/2006).
LUIZ CARLOS DOS SANTOS **VLADIMIR GEROLIMO**
PREFEITO MUNICIPAL **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
DECRETO Nº 725 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006
SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 08 de setembro do corrente ano, e ponto facultativo para as repartições públicas federais, estaduais e estabelecimentos bancários, face às comemorações da Semana da Pátria, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

DECRETA
Art. 1º Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 08 de setembro do corrente ano, e ponto facultativo às repartições públicas federais, estaduais e estabelecimentos bancários, face às comemorações da Semana da Pátria, com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (01/09/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 468 DE 15/08/2006
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Colocar à disposição da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE IBAITI/PR, os serviços de manutenção de 01/07/2006 a 01/07/2007:
- ALCIR GAZOLI
- GILVAN MORAES DA COSTA
- ROGÉRIO ADRIANI GAZOLI
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2006, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (22/08/2006).
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 468 DE 15/08/2006
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial à servidora pública municipal, através da Portaria nº 123/91 de 03/06/SP/PR) e CPF/MF sob nº 998.416.819-00, do cargo de Servente Escolar, pelo prazo de 22/08/2006 a 22/11/2006, referidas férias, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (22/08/2006).
Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 468 DE 15/08/2006
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER a pedido, Licença Especial ao servidor público municipal, através da Portaria nº 732/2001 de 05/04/2001, e CPF/MF sob nº 658.127.278-72, do cargo de Motorista, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 29/08/2006 a 29/11/2006, referentes ao período de 29/08/2006 a 29/11/2006, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/93.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (29/08/2006).
Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/06 - Convite nº. 031/06-PMI
PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e OLHO D'ÁGUA COMÉRCIO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do contrato, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), tendo em vista o aumento quantitativo do seu objeto.
FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná, 29 de Agosto de 2006.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Contratante
OLHO D'ÁGUA COMÉRCIO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS LTDA.
José Aparecido da Silva
Contratada

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 468 DE 15/08/2006
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Colocar à disposição da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE IBAITI/PR, os serviços de manutenção de 01/07/2006 a 01/07/2007:
- ALCIR GAZOLI
- GILVAN MORAES DA COSTA
- ROGÉRIO ADRIANI GAZOLI
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2006, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (22/08/2006).
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 468 DE 15/08/2006
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Colocar à disposição da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE IBAITI/PR, os serviços de manutenção de 01/07/2006 a 01/07/2007:
- ALCIR GAZOLI
- GILVAN MORAES DA COSTA
- ROGÉRIO ADRIANI GAZOLI
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2006, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (22/08/2006).
Luiz Carlos dos Santos
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 468 DE 15/08/2006
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Colocar à disposição da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE IBAITI/PR, os serviços de manutenção de 01/07/2006 a 01/07/2007:
- ALCIR GAZOLI
- GILVAN MORAES DA COSTA
- ROGÉRIO ADRIANI GAZOLI
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2006, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (22/08/2006).
Luiz Carlos dos Santos
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 468 DE 15/08/2006
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º - Colocar à disposição da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE IBAITI/PR, os serviços de manutenção de 01/07/2006 a 01/07/2007:
- ALCIR GAZOLI
- GILVAN MORAES DA COSTA
- ROGÉRIO ADRIANI GAZOLI
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2006, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (22/08/2006).
Luiz Carlos dos Santos
Municipal

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
Presidente da FACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
DECRETO Nº 724/2006, DE 30/08/2006
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 422/05, de 21/12/05, Art. 5º, Parágrafo I, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43, § 1º, II e dá outras providências.
O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), assim discriminados:
03-Departamento de Administração e Finanças
000170 03.001 Manutenção da Administração Financeira
04.123.02032-003 Manutenção da Administração Financeira
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250.000,00
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente
03-Departamento de Administração e Finanças
000210 03.001 Manutenção da Administração Financeira
04.123.02032-003 Manutenção da Administração Financeira
3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais 200.000,00
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente
03-Departamento de Administração e Finanças
000260 03.001 Manutenção da Administração Financeira
04.123.02032-003 Manutenção da Administração Financeira
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
04-Departamento de Viação e Obras Públicas
000320 04.001 Manutenção dos Serviços Urbanos
15.452.03022-040 Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 100.000,00
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento
000570 05.002 Manutenção da Assistência Social Geral
08.243.05132-015 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
3.1.00.000750 Conv/Programa -PETI
06-Departamento de Educação
000730 06.001 Manutenção do Ensino Infantil
12.128.05012-002 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
0.1.00.000103 10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente
06-Departamento de Educação
000930 06.001 Merenda Escolar
12.361.04022-067 Merenda Escolar
3.1.90.30.00.00 Material de Consumo 30.000,00
3.1.00.000124 10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente
06-Departamento de Educação
001000 06.007 Manutenção do FUNDEF 40%
12.361.05042-066 FUNDEF 40%
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil 105.000,00
0.1.00.000102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente
06-Departamento de Educação
001070 06.007 Manutenção do FUNDEF 40%
12.361.05042-066 FUNDEF 40%
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 30.000,00
0.1.00.000102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente
TOTAL R\$ 785.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão de recursos apurados por excesso de arrecadação da fonte 000 (livre) conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste Decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:
CÓDIGO CONTÁBIL DESCRIÇÃO VALOR - R\$:
1.1.1.2.02.01.00.00 IPTU DO EXERCÍCIO 50.000,00
1.3.1.1.00.01.00.00 ALUGUÉIS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA 1.000,00
1.3.2.4.04.99.02.00 REDN. APLICAÇÕES - REC. LIVRE - C/C 7420-9/BB 1.000,00
1.6.0.0.03.99.01.00 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM 500,00
1.6.0.0.13.07.00.00 SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS 2.500,00
1.6.0.0.13.99.01.00 PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DETRAN 1.000,00
1.6.0.0.99.04.00.00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO 10.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 350.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS 250.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA 100.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU 19.000,00
TOTAL 785.000,00

ART. 3º Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos trinta dias do mês de agosto, do ano de dois mil e seis (30/08/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal